



PUBLICADO

Lauro de Freitas 14/02/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Milton Moreira Filho
Coordenador Executivo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO Nº090/2018: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamento de informática, em conformidade com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial COPEL nº. 013/2017 e seus Anexos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22828/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.0700.2025.33904000.00, 2.0600.2024.33904000.00, 2.0100.2020.33904000.00, 2.0500.2207.33904000.00, 2.1300.33904000.00.00, 2.1600.2034.33904000.00, 2.1000.2028.33904000.01, 2.0900.2027.33904000.00, 2.1400.2032.33904000.00, 2.0300.2021.33904000.00, 2.2200.6004.33904000.00, 2.0301.2036.33904000.02, 2.0400.2022.33904000.00, 2.0800.2026.33904000.00, 2.1100.2029.33904000.00, 2.1700.2035.33904000.00, 2.2100.6001.33904000.00, 2.1900.2023.33904000.00, 2.1500.2033.33904000.00, 2.1200.2023.33904000.00, 2.2000.2129.33904000.00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.306.870/0001-23, estabelecida à Avenida Alphaville, nº. 199, Condomínio Alphaville, Centro Empresarial Carlos Fabrício L. Costa, Salvador/BA, CEP: 41.701-015, neste ato representada por seus atos constitutivos e procurações em anexo ao processo supra.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/01/2023 e termo final previsto para 27/04/2023; mantendo o valor contratado, sem qualquer reajuste, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

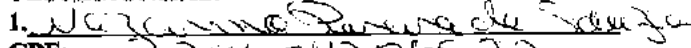
Lauro de Freitas, 19 de Janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

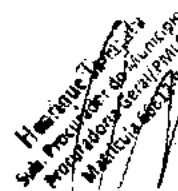

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Milton Moreira Filho – Secretário


ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 785504706572

2. 
CPF: 038955935-24


Município de Lauro de Freitas
Secretaria Municipal de Administração
Município de Lauro de Freitas